Art. 40 - O Comandante do CBA XI deverá criar rotinas administrativas, para instruir sobre a documentação básica dos processos pertinentes à homologação da habilitação e da revalidação e dar publicidade integral dos atos através de publicação em boletim interno da SEDEC/CBMERJ e pelo website do Portal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 41 - Constituem infrações de responsabilidade do CFGP credenciado:

I - deixar de portar o crachá e/ou documento de identificação de instrutor, quando no desempenho de suas atividades;

II - descumprir as orientações ou decisões de autoridades do CBA XI;

III - exercer junto ao Curso de Formação de Guardião de Piscina atividades não previstas nesta Resolução, ou não expressamente autorizadas pelo CBA XI;

IV - descumprir o que dispõem os Art. 11, 12 e 13 deste Anexo;

V - utilizar, para a instrução dos alunos do Curso de Formação de Guardião de Piscina, instrutor não cadastrado no credenciamento, conforme inciso IV do Art. 3º deste Anexo;

VI - desempenhar as atividades do Curso de Formação de Guardião de Piscina com a validade do credenciamento vencida;

VII - deixar de cumprir a carga horária estabelecida para os cursos;

VIII - praticar atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio ou a Administração Pública ou privada;

IX - fornecer declaração de aulas teóricas ou práticas sem que o candidato tenha efetivamente realizado as aulas no CFGP declarante;

X - proceder à mudança de endereço do CFGP sem dar ciência prévia ao CBA XI;

XI - aliciar alunos para o Curso de Formação de Guardião de Piscina por meio de representante, corretores, prepostos e similares;

XII - realizar o Curso de Formação de Guardião de Piscina (CFGP) fora das instalações autorizadas no credenciamento.

Parágrafo Único - As penalidades para os casos acima serão aplicadas de acordo com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser levados em consideração o histórico e reincidência e a gravidade do caso concreto. Deverão, no entanto, ser orientadas da seguinte forma:

I - as infrações dos incisos I a IV do art. 41 deste Anexo serão apenadas coma advertência por escrito;

II - as infrações dos incisos V e VI do art. 41 deste Anexo serão apenadas com a suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias úteis, com exceção do inciso V, pois neste a suspensão ocorrerá até a regularização do certificado de credenciamento e/ou pagamento dos impostos e taxas;

III - as infrações do inciso VII ao XII do art. 41 deste Anexo serão apenadas com cancelamento do credenciamento, devendo observar o que dispõe o art. 15 deste Anexo.

Art. 42 - Os processos administrativos, através dos quais se apurem as irregularidades elencadas nesta Resolução, obedecerão ao prévio conhecimento de todos os fatos, podendo o CFGP interessado apresentar a defesa no prazo de 20 (vinte) dias úteis, assim como juntar documentos e declarações relativas à elucidação dos fatos.

Art. 43 - Às infrações constantes nos incisos II e III do Parágrafo Único do artigo 41 deste Anexo, também receberão Auto de Infração no valor de 486,39 UFIR, conforme Resolução SEDEC nº 92 de 14 de outubro de 2016.

Art. 44 - A conduta reiterada, em qualquer período de credenciamento, do cometimento de infração será considerada como reincidência, podendo ser sancionada, conforme previsto nos incisos II e III do Parágrafo Único do art. 41 e no art. 43 deste Anexo.

Art. 45 - As penalidades serão aplicadas pelo Comandante do CBA XI.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - São direitos dos usuários:

I - receber tratamento adequado, seguro e eficiente;
II - receber do CBA XI e do CFGP informações adequadas e claras;
III - exigir do CFGP a entrega do certificado de habilitação ou revalidação do Curso de Formação de Guardião de Piscina.

Art. 47 - É dever do usuário comunicar ao CBMERJ, através da Ouvidoria ou do CBA XI, a ocorrência de quaisquer irregularidades porventura cometidas pelo CFGP.

Art. 48 - Responsáveis legais, administradores, gerentes e responsáveis técnicos dos CFGP serão responsáveis e corresponsáveis, civil e criminal por quaisquer atos e incidentes por omissão, prevaricação ou negligência a não observância e cumprimento do estabelecido nesta Resolução.

Art. 49 - A qualquer tempo, poderá ser realizada vistoria por Oficial do CBMERJ, devidamente autorizado, nas instalações do CFGP. Tal vistoria poderá ser direcionada a determinado assunto, atividades, locais ou setores específicos.

Art. 50 - O CBA XI deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, criar as rotinas administrativas, inclusive as previstas no Art. 40 deste Anexo;

Art. 51 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral do CBMERJ.

ANEXO II À RESOLUÇÃO SEDEC Nº 174 DE 03 DE JULHO DE 2020.

ATESTADO MÉDICO (MODELO)

Atesto para os devidos fins, que_____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do documento de identidade n°. _____, emitido em ____/____/____, pelo órgão _____ e CPF n°_____, foi por mim examinado(a), encontra-se em pleno gozo de saúde, podendo praticar atividades físicas, estando apto(a) a participar do Curso de Formação de Guardião de Piscina e de prova prática para habilitação como guardião de piscina.

Este documento é valido até o dia ___/___/20___. (validade de 3 meses)

NOME DO(A) MÉDICO(A): _____
CRM: _____
DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA DO(A) MÉDICO(A)COM CARIMBO: _____

ANEXO III À RESOLUÇÃO SEDEC Nº 174 DE 03 DE JULHO DE 2020.

DECLARAÇÃO (MODELO)

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE GUARDIÃO DE PISCINA (CFGP)

Declaro, conforme estabelece o inciso V, art. 3º, do Anexo I da Resolução SEDEC nº ___/2020, para fins de credenciamento do Centro de Formação de Guardião de Piscina junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), que a empresa_____ CNPJ nº _____situada na_____ atende aos requisitos mínimos constantes do Capítulo IV, da Resolução SEDEC nº ___/2020.

_____,_____
Local e data.

_____
Nome e assinatura(Responsável Legal)

ANEXO IV À RESOLUÇÃO SEDEC Nº 174 DE 03 DE JULHO DE 2020.

CURRÍCULO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDIÃO DE PISCINA E DE ATUALIZAÇÃO/REVALIDAÇÃO

O SERVIÇO DE GUARDIÃO DE PISCINA

MÓDULO I - INDRODUÇÃO

PARTE TEÓRICA
Objetivo: Conhecer o serviço de guardião de piscina, desenvolvendo aspectos de liderança, sociabilidade, exercício da autoridade e autoconfiança;
Conhecer os cuidados necessários com segurança laboral - uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) contra radiação solar, hidratação, alimentação, condicionamento técnico e físico constantes.
Carga horária: 01 hora

O SERVIÇO DE GUARDIÃO DE PISCINA

MÓDULO II - ASPECTOS LEGAIS

PARTE TEÓRICA
Objetivo: Conhecer todas as legislações existentes referentes às piscinas de uso coletivo e ao profissional guardião de piscina.
Carga horária: 02 horas

O SERVIÇO DE GUARDIÃO DE PISCINA
MÓDULO III - PREVENÇÃO

PARTE TEÓRICA
Objetivo: Conhecer as medidas gerais de prevenção de afogamentos e acidentes em piscinas.
Carga horária: 01 hora

O SERVIÇO DE GUARDIÃO DE PISCINA
TOTAL DE CARGA HORÁRIA

PARTE TEÓRICA
04 horas

SALVAMENTO AQUÁTICO

PARTE TEÓRICA
Objetivo: Conhecer todas as fases do salvamento e as técnicas correspondentes;
Conhecer as técnicas de salvamento aquático em piscina;
Carga horária: 02 horas
PARTE PRÁTICA
Objetivo: Exercitar todas as técnicas, passo-a-passo, de cada fase do salvamento;
Ser capaz de realizar, com máxima eficiência, as fases do salvamento: aviso ou observação, aproximação, abordagem, resgate, fixação da vítima e retirada da vítima.
Carga horária: 28 horas

SALVAMENTO AQUÁTICO
TOTAL DE CARGA HORÁRIA

PARTE TEÓRICA
02 horas
PARTE PRÁTICA
28 horas

PRIMEIROS SOCORROS
MÓDULO I - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

PARTE TEÓRICA
Objetivo: Conhecer a legislação que regulamenta os procedimentos de primeiros-socorros para o nível equivalente a Guardião de Piscina.
Carga horária: 30 minutos

PRIMEIROS SOCORROS
MÓDULO II - PROCEDIMENTOS INICIAIS

PARTE TEÓRICA
Objetivo: Conhecer os procedimentos para avaliação da segurança do local, números de vítimas e os procedimentos de biossegurança;
Conhecer os procedimentos para acionamento e comunicação protocolar com os serviços públicos e privados de socorro de vítimas e ações para localização dos hospitais de referência nas proximidades do local de trabalho.
Carga horária: 01 hora

PRIMEIROS SOCORROS

MÓDULO III - VIAS AÉREAS

PARTE TEÓRICA
Objetivo: Conhecer os sinais e sintomas de obstrução de vias aéreas superiores em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução quando indicado.
Carga horária: 30 minutos
PARTE PRÁTICA
Objetivo: Promover a desobstrução utilizando a técnica adequada.
Carga horária: 30 minutos

PRIMEIROS SOCORROS

MÓDULO IV - SBV (SUPORTE BÁSICO DE VIDA)

PARTE TEÓRICA
Objetivo: Conhecer sinais e sintomas de parada respiratória e cardíaca;
Apresentar as técnicas do SBV (afogamento e outros) para adultos, crianças e bebês;
Conhecer os equipamentos de reanimação cardiopulmonar (ambu epocketmask).
Carga horária: 02 horas
PARTE PRÁTICA
Objetivo: Praticar o protocolo do SBV (Suporte Básico de Vida).
Carga horária: 10 horas

PRIMEIROS SOCORROS

MÓDULO V - CHOQUE E HEMORRAGIA

PARTE TEÓRICA
Objetivo: Conhecer os sinais e sintomas do choque e as técnicas de hemostasia.
Carga horária: 01 hora
PARTE PRÁTICA
Objetivo: Aplicar as técnicas de compressão direta e utilização de torniquete.
Carga horária: 01 hora

PRIMEIROS SOCORROS
MÓDULO VI - FRATURA

PARTE TEÓRICA
Objetivo: Reconhecer as fraturas abertas e fechadas e aplicar as técnicas de imobilização.
Carga horária: 30 minutos
PARTE PRÁTICA
Objetivo: Aplicar técnica de imobilização.
Carga horária: 30 minutos

PRIMEIROS SOCORROS
MÓDULO VII - FERIMENTOS

PARTE TEÓRICA
Objetivo: Identificar os tipos de ferimentos e aplicar os cuidados iniciais.
Carga horária: 30 minutos
PARTE PRÁTICA
Objetivo: Aplicar as técnicas de limpeza e bandagens.
Carga horária: 30 minutos

PRIMEIROS SOCORROS
MÓDULO VIII - QUEIMADURA

PARTE TEÓRICA
Objetivo: Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras e aplicar as técnicas e procedimentos básicos de socorro de queimaduras.
Carga horária: 30 minutos

PRIMEIROS SOCORROS
MÓDULO IX - EMERGÊNCIAS CLÍNICAS
PARTE TEÓRICA
Objetivo: Reconhecer AVC (Acidente Vascular Cerebral), convulsões, dispneias e IAM (Infarto Agudo do Miocárdio).
Carga horária: 02 horas
PARTE PRÁTICA
Objetivo: Aplicar as técnicas de atendimento básico.
Carga horária: 30 minutos

PRIMEIROS SOCORROS
MÓDULO X - TRANSPORTE DE VÍTIMA
PARTE TEÓRICA
Objetivo: Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas (colar cervical e prancha para todos os pacientes suspeitos de trauma) e aplicar as técnicas de transporte de vítimas.
Carga horária: 30 minutos
PARTE PRÁTICA
Objetivo: Aplicar as técnicas de transporte de vítimas.
Carga horária: 01 hora

PRIMEIROS SOCORROS
MÓDULO XI - OXIGENOTERAPIA E VENTILAÇÃO
PARTE TEÓRICA
Objetivo: Conhecer os equipamentos e técnicas de oxigenoterapia utilizados no tratamento da vítima (afogamento e outros).
Carga horária: 01 hora
PARTE PRÁTICA
Objetivo: Aplicar as técnicas de oxigenoterapia e ventilação (dispositivos de barreira e bolsa-valva-máscara) utilizadas no tratamento da vítima (afogamento e outros).
Carga horária: 02 horas

PRIMEIROS SOCORROS
TOTAL DE CARGA HORÁRIA
PARTE TEÓRICA
10 horas
PARTE PRÁTICA
16 horas

AVALIAÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDIÃO DE PISCINA
PROVA TEÓRICA
Todo conteúdo teórico
02 horas
PROVA PRÁTICA
Executar as Fases do Salvamento
04 horas
PROVA PRÁTICA
Executar SBV com utilização de oxigenoterapia
04 horas

CURRÍCULO MÍNIMO PARA ATUALIZAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE GP
O SERVIÇO DE GUARDIÃO DE PISCINA
PARTE TEÓRICA
Objetivo: Consolidar a teoria dos módulos I, II e III.
Carga horária: 02 horas

CURRÍCULO MÍNIMO PARA ATUALIZAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE GP
SALVAMENTO AQUÁTICO
PARTE PRÁTICA
Objetivo: Consolidar a execução das fases do salvamento.
Carga horária: 04 horas

CURRÍCULO MÍNIMO PARA ATUALIZAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE GP
PRIMEIROS SOCORROS
PARTE TEÓRICA
Objetivo: Consolidar a teoria dos módulos I ao XI.
Carga horária: 04 horas
PARTE PRÁTICA
Objetivo: Consolidar a prática dos módulos I ao XI.
Carga horária: 04 horas
AVALIAÇÃO ATUALIZAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE GP
PROVA TEÓRICA
Todo conteúdo teórico
02 horas
PROVA PRÁTICA
Executar as Fases do Salvamento
02 horas
PROVA PRÁTICA
Executar SBV com utilização de oxigenoterapia
02 horas

Id: 2267770

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 177 DE 30 DE JULHO DE 2020

DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições legais, considerando, analogamente, o que determina o art. 51, caput c/c o art. 25 caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o contido no Decreto Estadual nº 21.081, de 09 de dezembro de 1994 e suas alterações, bem como o constante no Proc. nº SEI-270131/000236/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão de Credenciamento da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com mandato de 01 (um) ano, e designar como integrantes os militares abaixo relacionados:

I- COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

MEMBROS EFETIVOS
SIDNEI PINTO **DIAS** JUNIOR- MAJ BM QOC/02 - RG:19.143 Presidente
MARCIA CRISTINA MOREIRA **CAMPOS** - CAP BM MED QOS/02 - RG: 32.334 Presidente Substituto e Membro
DANIEL **CASTELLO BRANCO** DE FARIA - CAP BM QOC/11 - RG: 47.116 Membro
IGOR LIBERATO **CALIXTO** - CAP BM QOC/10 - RG: 46.090 Membro Substituto

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 01 de Setembro de 2020 às 01:40:10 -0300.